

Esta pesquisa tem como objetivo analisar o processo de criminalização do imoral na legislação da Primeira República na cidade de Porto Alegre, verificando como as moralidades são construídas no campo jurídico, através dos artigos do Código Penal de 1890 que tratam dos códigos de conduta social. Para tanto, a pesquisa está dividida em três tópicos. O primeiro trata da criação do Código Penal de 1890, verificando como o judiciário foi obrigado a atualizar os códigos e procedimentos processuais a fim de atender as novas demandas sociais, consideradas pelas elites brasileiras como fundamental para a consolidação do regime e a nova ordem social. O segundo apresenta uma análise dos artigos do Código Penal de 1890, que referem à moralidade que se encontram nos livros II e III do Código Penal de 1890. O Livro II trata *dos crimes em espécie* e o Livro III *das contravenções em espécie*. Ambos trazem artigos acerca das contravenções penais, referentes à honra, honestidade e ultraje público ao pudor além de citar os mendigos, ébrios, vadios e prostitutas. E o terceiro tópico, apresenta uma análise dos enunciados presentes nas notas dos comentadores juristas sobre o Código Penal referido, bem como a construção eugênica do anormal, através do discurso médico, sobretudo na análise da condição do homem criminoso. A presente pesquisa ainda encontra-se com dados parciais, sendo que além da apresentação no XXI Salão de Iniciação Científica da UFRGS, está sendo desenvolvida como conclusão do curso de História na Universidade de Santa Cruz do Sul - UNISC. Como fontes para a pesquisa, usaremos documentos primários do Arquivo Histórico do Rio grande do Sul e Processos Crime do Arquivo Publico do Rio grande do Sul.